

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6186 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/000165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

**Prefeitura de Duque de Caxias**

NOME	MATRÍCULA
MARCELO DA COSTA MANDARINO	13313-2
MIRIAN DE SOUZA IGNÁCIO	10985-6
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	12055-1
MARCO ANTONIO GONÇALVES	12150-5
WAGNER BARBOSA DE SOUZA	12512-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2022.

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ